



A. Documentos instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.

Os documentos a anexar neste formulário devem ser submetidos em formato PDF ou PDF/A.

1. Procuração (se é representante e não tem código de consulta da procuração online).

2. Declaração de início ou alteração de atividade do titular da exploração do estabelecimento para o exercício da atividade de prestação de serviços de alojamento local (Secção I, subclasses 55201 ou 55204).

3. Documento de identificação do titular da exploração do estabelecimento.

4. Caderneta predial urbana atualizada do imóvel.

5. Contrato de arrendamento ou outro que habilite o titular à exploração do estabelecimento.

6. Documento contendo a autorização para prestação de serviços de alojamento (no caso de no contrato de arrendamento ou outro não constar essa autorização).

7. Ata da assembleia de condóminos autorizando a instalação.

8. Comprovativo do seguro de responsabilidade civil.

9. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

9.1 _____

9.2 _____

B. Observações

1. A submissão do pedido de registo de alojamento local está sujeito ao pagamento de taxa prevista na Tabela de Taxas Municipais. [Anexo G_1 do [Código Regulamentar do Município do Porto](#)].

2. A submissão de pedido de registo de alojamento local, através do presente formulário, em fração com uso diferente de serviços será objeto de oposição, não havendo lugar a reembolso da taxa de registo paga.

C. Tratamento de dados pessoais

1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!

Colabore connosco na proteção da sua privacidade!

Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de carácter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.

Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto ou contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.

4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

Tomei conhecimento